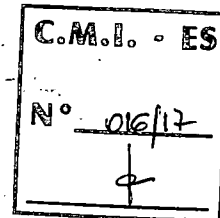
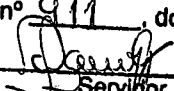


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



LEI Nº. 1269/2017

Certifico que este Ato foi Publicado em
19 / 12 / 2017, na pág. 55 e 56
da edição nº 911, do DOM/ES.

Servidor
R.F. nº 4025

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**GENÉSIO PIOROTTI**”, a Rua que se inicia na Rua Valentin De Martin, passando pelos lotes urbanos do senhor Geraldo Antonio Galazzi, Flávio Covre Scardua e Claudina Luiza Piorotti Perin, até a propriedade do Senhor João Bosco Piorotti e outros, nesta cidade de Itarana/ES, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 18 de Dezembro de 2017.



ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana



ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças